



CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME: 12.420.164/0001-57

NIRE: 35.300.486.854

CVM nº 02568-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL. Em 30 de setembro de 2021, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei 6.404/76”) e do artigo 4º, § 2º, inciso I da Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”). Nos termos do artigo 4º, § 3º, da ICVM 481, esta Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) foi considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. (“Companhia”), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

CONVOCAÇÃO. Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em suas edições de 3, 4 e 9 de setembro de 2021, nas páginas 20, 131 e 131, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, em suas edições de 3, 4 e 7 de setembro de 2021, nas páginas E2, E3 e E2, respectivamente, conforme o disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76.

QUÓRUM. Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 70,23% do capital social da Companhia, conforme registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481.

MESA. Os trabalhos foram presididos por Leonardo Almeida Byrro e secretariados por Joseane Correia.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre autorizar a aquisição pela Companhia, nos termos do §1º do artigo 256 da Lei 6.404/76, (i) de ações representativas de 10,10% do capital social da Cannes RJ Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. das Américas, nº 500, bloco 12, sala 207 (parte), Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.523.984/0001-74 (“Cannes”); e (ii) da totalidade do capital social da BPL Brasil Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Via Anhanguera s/n, Km 15 – Galpões 7 e 8, na cidade de Pirituba, Estado de São Paulo, CEP 05112-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.116.872/0001-27 (“BPL”), que detém o capital social remanescente de 89,90% da Cannes.

DELIBERAÇÕES. Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente Assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido registrados 200.941.126 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, autorizar a aquisição pela Companhia, nos termos do §1º do artigo 256 da Lei 6.404/76, (i) de ações representativas de 10,10% do capital social da Cannes; e (ii) da totalidade do capital social da BPL, que detém o capital social remanescente de 89,90% da Cannes, nos termos da proposta da administração. Conforme verificado no laudo de avaliação, considerando que o preço de aquisição por quota da BPL e da Cannes é inferior aos critérios previstos no inciso II do art. 256 da Lei das S.A., não haverá direito de retirada para os acionistas dissidentes da deliberação desta Assembleia.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do art. 21-V, §1º,

da ICVM 481, foram considerados signatários da ata os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância Microsoft Teams.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

MESA:

Leonardo Almeida Byrro
Presidente

Joseane Correia
Secretária

Acionistas presentes através do sistema eletrônico Microsoft Teams: Nos termos do Art. 21-V, §1º da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, os acionistas presentes foram considerados signatários da ata da Assembleia. **Acionistas Presentes:** André Augusto Spicciati Pacheco; Ascese Fundo de Investimento em Ações; Caisse de Depot Et Placement Du Quebec; Capital Group Emerging Markets Restricted Equity C T (Us); Capital International Fund; Constellation 100 Prev Fim Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercado; Constellation Cambara Fundo de Investimento em Ações; Constellation Compounders Esg Master Fia; Constellation Familia Previdencia Fundo de Investimento em Ac; Constellation Icatu 70 Prev Fim; Constellation Master Fundo De Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento De Ac; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações; Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer; Dona III Fundo de Investimento em Ações - Investimento no Ex; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil Vi LLC; Dynamo Brasil VII LLC; Dynamo Brasil XIV LLV; Dynamo Brasil XV LP; Dynamo Cougar Master – Fia; Emerging Markets Equity Fund; Emerging Markets Growth Fund Inc; Fidelity Group Trust For Employee Benefit Plans: F I D C P; Fidelity Invest Trust Latin America Fund; Fundo de Invest em Part Mult Genoma I; Genoma VI F de Inv em Part Multiestrategia; Government of Singapore; Guilherme Fonseca Goulart; Joseane Correia; Leandro dos Reis Xavier; Lucio Flavio Bueno; Norges Bank; Ontario Teachers Pension Plan Board; Smallcap World Fund. Inc; Thiago Liska.